



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos*

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 054 DE 30 DE ABRIL DE 1.985

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos Cargos do Quadro de funcionários e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Cargos do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a partir de 1º de abril de 1.985 passa a vigorar com a seguinte escala de valores:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS
Zeladora	14	380.000,
Auxiliar de Escriurário	02	380.000,
Professor Nível I	10	213.500,
Professor Nível II	26	240.830,
Professor Nível III	18	302.996,
Copeira	02	380.000,
Bibliotecária	01	380.000,
Carteiro	01	380.000,
Escriurário Nível I	05	380.000,
Fiscal de Tributos	10	500.000,
Telefonista	01	500.000,
Professor Nível IV	02	362.996,
Trabalhador Braçal	17	427.059,
Zelador Cemitério	01	427.059,
Jardineiro	01	427.059,
Lixeiro	05	427.296,
Pedreiro	02	493.034,
Carpinteiro	01	493.034,
Motorista	11	493.034,
Vigilante Noturno	02	493.034,
Auxiliar de Fiscal de Obras	01	657.378,
Fiscal de Postura	01	657.378,
Auxiliar de Ed. e Cultura II	01	835.650,
Supervisor de Educação	01	649.950,
Auxiliar de Educação e Cultura Nível I	01	649.950,
Auxiliar Op. Motoniveladora	01	515.100,
Auxiliar do Setor de Finanças	02	835.650,



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos*

GABINETE DO PREFEITO

Escriturário Nível II	01	835.650,
Operador de Motoniveladora	03	743.705,
Operador Trator Esteira	02	743.705,
Operador Pá Carregadeira	02	743.705,
Mecânico	01	835.322,
Fiscal de Obras	01	835.322,
Enc. de Obras e Serv. Públicos	01	835.322,
Encarregado de Tributação	01	900.000,
Almoxarife	01	900.000,
U.M.C	01	900.000,
Secretário da J.S.M.	01	900.000,
Enc. do Deptº Pessoal	01	900.000,
Contador	01	1.350.000,

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº	CARGOS	VENCIMENTOS
Secretário Geral	01		1.500.000,
Chefe de Gabinete	01		1.350.000,
Setor de Finanças	01		1.350.000,
Setor de Educação e Cultura	01		1.350.000,
Setor de Saúde e Assist. Social	01		1.350.000,
Setor de Agricultura	01		1.350.000,
Setor de Obras e Serv. Públicos	01		1.350.000,
Setor de Administração	01		1.350.000,

§ Único - Os vencimentos de professores de nível I, II, III e IV, são fixados por período de aula ministrada.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o reajuste de salários do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, será feito semestralmente nos meses de abril e outubro, obedecendo o índice do INPC dos meses em referência fixado pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Ficam criados os Cargos que constantes do artigo 1º, não o tenham sido por leis anteriores.

Artigo 4º - Ficam extintos os cargos criados por outras leis e não constantes do artigo 1º.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, em 30 de abril de 1.985.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos*

GABINETE DO PREFEITO



DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal. data supra.

  
JAIR DELBEM  
Secretário Geral